



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 136/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/02/2024, Progressão Funcional, da **Classe “C” Nível 02 para Classe “D” Nível 02**, a Sra. **Kiteria Carmem da Silva dos Santos**, servidora efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 795, admitida em 01/08/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se